



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2015



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS.

DATA: 25.02.15

ABERT: 12.03.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--

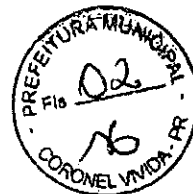
--

--

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

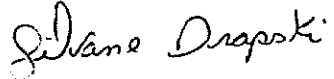


OFÍCIO Nº 01/2015

Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2015.

DE: LILIANE GUARREZI FONTANIVE
Diretora do Depto. de Saúde

PARA: ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo Interno n. <u>14</u> / 2015
Em <u>05</u> / <u>fevereiro</u> de <u>2015</u>

Funcionário

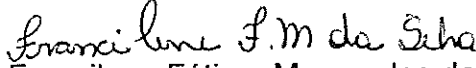
Senhor Presidente da Comissão de Licitação:

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria, a contratação de empresa **PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS.** Conforme a descrição abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO
1	1	150,0	UN	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 03 litros, capacidade de 1 m ³ .
1	2	220,0	M ³	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 20 litros, capacidade de 4 m ³ .
1	3	4.520,0	M ³	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros, capacidade de 7 m ³ .
1	4	240,0	UN	Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m ³ , com válvula reguladora com fluxometro e umidificador.
1	5	3,0	UN	Cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m ³ .
1	6	5,0	UN	Válvula reguladora com fluxometro e umidificador.
1	7	10,0	MT	Mangueira silicone

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Dep. Saúde


Francilene Fátima Marcondes da Silva
Coordenadora da UPA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 37/2015

Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

- 1. Objeto:** Recargas de oxigênio e locação de cilindros e seus componentes para atender pacientes da UPA 24 horas e da Secretaria Municipal de Saúde., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	150,00	UN	6737	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 03 litros, capacidade de 1 m³.	1,00	150,00
1	2	220,00	M³	6738	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 20 litros, capacidade de 4 m³.	1,00	220,00
1	3	4.520,00	M³	6739	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros, capacidade de 7 m³.	1,00	4.520,00
1	4	240,00	UN	6740	Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m³, com válvula reguladora com fluxometro e umidificador.	1,00	240,00
1	5	3,00	UN	6741	Cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m³.	1,00	3,00
1	6	5,00	UN	6501	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGENIO	1,00	5,00
1	7	10,00	MT	6743	Mangueira silicone	1,00	10,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							5.148,00

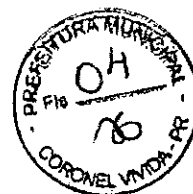
2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega:UPA E Núcleo Integrado de Saúde - Rua Romário Martins, 154 - Centro.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Prazo de execução: Imediato

5. Dotação orçamentária:

Orgão/ Unidade	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301	00	1	1	00	5	339030000000	303	498
				0	9			9			

Francilene F.M do Silva

Francilene F. Marcondes da Silva
Coordenadora Geral UPA

Liliane G. Fontanive

Liliane G. Fontanive
Diretor Dpto. Saúde
D. 01/2013

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Juridico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

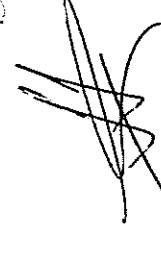
Fornecedor:

MAPA COMPARATIVO OXIGÊNIO MEDICINAL

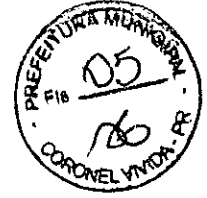
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Lico Distribuidora		Oxipar Oxigênio		Patogás		Valor un.	Valor total
1	150	UN	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 03 litros, capacidade de 1 m³.	70,00	10.500,00	50,00	7.500,00	75,00	11.250,00	65,00 45,00	9.750,00 6.750,00
2	220	M³	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 20 litros, capacidade de 4 m³.	30,00	6.600,00	25,00	5.500,00	33,00	7.260,00	29,33 20,00	6.452,60 4.400,00
3	4.520	M³	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros, capacidade de 7 m³.	25,00	113.000,00	18,00	81.360,00	28,00	126.560,00	23,66 24,00	106.943,20 30.400,00
4	240	UN	Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m³, com válvula reguladora com fluxometro e umidificador.	60,00	14.400,00	80,00	19.200,00	75,00	18.000,00	71,66 45,00	17.198,40 10.800,00
5	03	UN	Cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m³.	1.500,00	4.500,00	1.450,00	4.350,00	1.800,00	5.400,00	1.583,33 1.500,00	4.749,99 3.900,00
6	05	UN	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGENIO	320,00	1.600,00	245,00	1.225,00	360,00	1.800,00	308,33 200,00	1.541,65 1.000,00
7	10	MT	Mangueira silicone	30,00	300,00	24,50	245,00	-	-	27,25 16,00	272,50 160,00

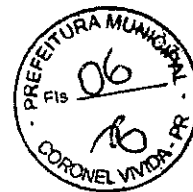
Valor máximo estipulado: R\$ 146.908,34

TOTAL: 117.410,00



Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013





Cotação:

LO T	ITE M	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VAORL UNIT	VALOR TOTAL
1	1	150,00	U N	673 7	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 03 litros, capacidade de 1 m³.	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
1	2	220,00	M³	673 8	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 20 litros, capacidade de 4 m³.	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00
1	3	4.520,00	M³	673 9	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros, capacidade de 7 m³.	R\$ 25,00	R\$ 113.000,00
1	4	240,00	U N	674 0	Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m³, com válvula reguladora com fluxometro e umidificador.	R\$ 60,00	R\$ 14.400,00
1	5	3,00	U N	674 1	Cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m³.	R\$ 1500,00	R\$ 4.500,00
1	6	5,00	U N	650 1	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGENIO	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
1	7	10,00	M T	674 3	Mangueira silicone	R\$ 30,00	R\$ 300,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							R\$ 150.900,00

Lico Distribuidora

Gases Industriais e Medicinais

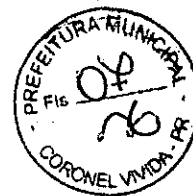
R: Porto Alegre, 399- Centro - CEP: 85601-480 -Francisco Beltrão- Paraná.

CNPJ: 04.183.037/0001-53

Insc. Est.: 90223756-92

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Orçamento oxigênio

De: **OXIPAR OXIGENIO** (oxipar.oxigenio@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2015 16:01:21

Para: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprasevv@outlook.com)

BOM DIA,!!!

SEGUE O SOLICITADO:

ITEM

01 - UNITÁRIO.....50,00.....TOTAL = 7.500,00
 02 - UNITARIO.....25,00.....TOTAL = 5.500,00
 03 - UNITARIO.....18,00.....TOTAL = 81.360,00
 04 - UNITARIO.....80,00.....TOTAL = 19.200,00
 05 - UNITÁRIO.....1.450,00...TOTAL = 4.350,00
 06 - UNITÁRIO.....245,00.....TOTAL = 1.225,00
 07 - UNITÁRIO.....24,50.....TOTAL = 245,00

VALOR TOTAL ESTIMADO.111.880,00

ATT.

J. JUNIOR

OXIPAR GASES MEDICINAISDe: **comprasevv@outlook.com**

Enviada: quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 15:14:57

Para: **oxipar.oxigenio@hotmail.com** (oxipar.oxigenio@hotmail.com)

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Bom dia,
 favor passar orçamento

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor un.	Valor tota
01	150	Unid.	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 03 litros, capacidade de 1 m³.		
02	220	M³	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 20 litros, capacidade de 4 m³.		

03	4.520	M³	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros, capacidade de 7 m³.		
04	240	Unid.	Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m³, com válvula reguladora com fluxometro e umidificador.		
05	03	Unid.	Cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m³.		
06	05	Unid.	Válvula reguladora com fluxometro e umidificador.		
07	10	M	Mangueira silicone		
Valor total estimado					



Att.

Fernando A. Gugik Filho

Diretor Departamento de Material e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Vivida-PR

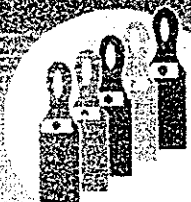
Fone (46) 3232-8300

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel

Fone (46) 3232-8300



PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
www.patogas.com.br patogas@patogas.com.br



À

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

A/C COMPRAS

COMO SOLICITADO, SEGUE:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor un.	Valor total
01	150	Unid.	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 03 litros, capacidade de 1 m ³ .	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
02	220	M ³	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 20 litros, capacidade de 4 m ³ .	R\$ 33,00	R\$ 7.260,00
03	4.520	M ³	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros, capacidade de 7 m ³ .	R\$ 28,00	R\$ 126.560,00
04	240	Unid.	Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m ³ , com válvula reguladora com fluxometro e umidificador.	R\$ 75,00	R\$ 18.000,00
05	03	Unid.	Cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m ³ .	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
06	05	Unid.	Válvula reguladora com fluxometro e umidificador.	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
07	10	M	Mangueira silicone	-	-
Valor total estimado					R\$ 170.270,00

PATO BRANCO, 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Adrieli P. da Silva

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - FLS

80.194.335/0001-27

CNPJ 80.194.335/0001-27

INSC. EST. 316.02676-14

CCM: 2496000

Rua Itacolomi, 2005 - B. Menino Deus - 85502-070 - Pato Branco - PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 069/2015

PROTOCOLOS Nº 14/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 05.02.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 001/2015, expedido pelas Sras. Liliane Guarrezi Fontanive e Francilene Fátima Marcondes da Silva, solicitando a contratação de empresa para futuras e eventuais recargas de oxigênio medicinal, locação de cilindros, válvulas e mangueiras, para atender as necessidades do departamento de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas . O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 021/2015

PROTOCOLOS Nº14/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 20.02.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do registro de preços para futuras e eventuais recargas de oxigênio medicinal, locação de cilindros, aquisições de cilindros, válvulas e mangueiras, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	3789
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	3584
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	3602
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2431
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	2458
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	2483
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	496	3589
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	3087

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

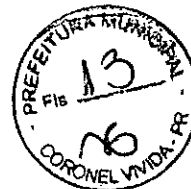


INDICAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA LICITAÇÕES

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.12	000	3789
				303	3584
				495	3602
			3.3.90.30.04	000	2431
				303	2458
				495	2483
		06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39.12	496	3589
			3.3.90.30.04	496	3087



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 58/2015

PROTOCOLO nº 14/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais recargas de oxigênio medicinal, locação de cilindros, aquisições de cilindros, válvulas e mangueiras, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

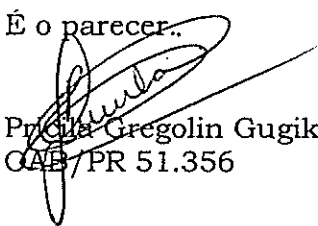
20 de fevereiro de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 021/2015).

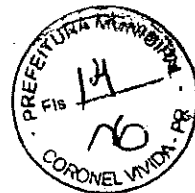
Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer..


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 023/2015

PROTOCOLOS Nº. 14/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 20.02.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente ao registro de preços para futuras e eventuais recargas de oxigênio medicinal, locação de cilindros, aquisições de cilindros, válvulas e mangueiras, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2015

PREÂMBULO

O município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2015.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

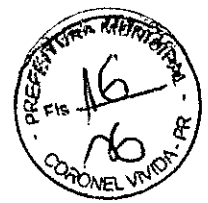
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxxxx de 2015, às xxh xxmin (xxxxx horas)** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

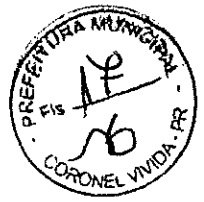
- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da ultima consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição dos objetos da presente licitação é de R\$ 117.410,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e dez reais).

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

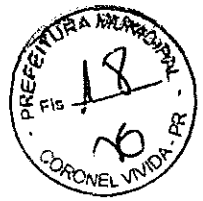
V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:00 (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:00 (xxxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar **Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

g) prazo de entrega é de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para cada item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

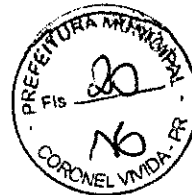
9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

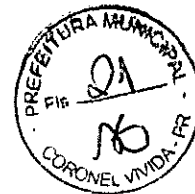
OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrar o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

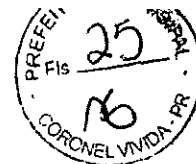
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Conforme Termo de Referencia, ANEXO I.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	3789
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	3584
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	3602
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2431
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	2458
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	2483
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	496	3589
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	3087

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

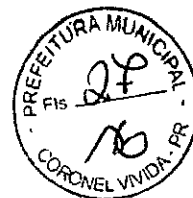
1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

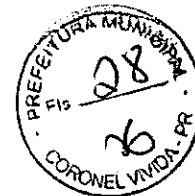
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento dos produtos, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Valor máximo Unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
01	150	Unid.	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 03 litros, capacidade de 1 m ³ .	45,00	6.750,00
02	220	M ³	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 20 litros, capacidade de 4 m ³ .	20,00	4.400,00
03	4.520	M ³	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros, capacidade de 7 m ³ .	20,00	90.400,00
04	240	Unid.	Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m ³ , com válvula reguladora com fluxometro e umidificador.	45,00	10.800,00
05	03	Unid.	Cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m ³ .	1.300,00	3.900,00
06	05	Unid.	Válvula reguladora com fluxometro e umidificador.	200,00	1.000,00
07	10	M	Mangueira silicone	16,00	160,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					117.410,00

1. As solicitações de recarga/locação/aquisição serão feitas pelo Setor de Compras, por meio da competente autorização de compra, de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, sendo expressamente vedadas as entregas sem a Autorização de Compra.

2. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

3. As recargas/locações/aquisições deverão estar de acordo com a descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. A empresa DETENTORA, quando solicitada à recarga, terá que trazer o cilindro recarregado (cheio) e levar o cilindro vazio.

5. Os locais de entrega são as Unidades de Saúde do município de Coronel Vivida e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas.

6. O prazo de entrega é de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, inclusive em finais de semana e feriados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



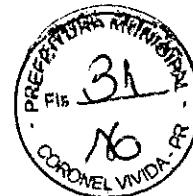
7. Os itens serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

9. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015** que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (.....)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Local e data.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (SE HOUVER)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF e RG Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

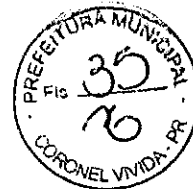
-----[Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

-----[Local e Data]

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

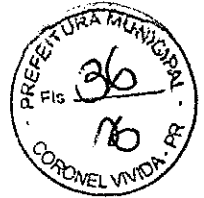
Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

PRAZO: de xx de xxx de 2015 a xx de xxx de 20xx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados **CONTRATANTE** e do outro, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, bairro, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(ua) representante legal, Sr. (a), portador (a) do CPF sob o nº e RG nº, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015**, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o sistema de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS**, de conformidade com as especificações constantes no Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

Item, qtd, descrição, marca, valor unitário, valor total

(xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à **CONTRATANTE**.

2.1. Caberá a **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	3789
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	3584
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	3602
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2431
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	2458
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	2483
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	496	3589
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	3087

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com o menor preço.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

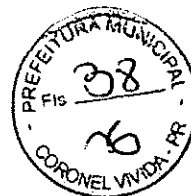
5.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº. XX/2015, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1. As solicitações de recarga/locação/aquisição serão feitas pelo Setor de Compras, por meio da competente autorização de compra, de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, sendo expressamente vedadas as entregas sem a Autorização de Compra.
2. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.
3. As recargas/locações/aquisições deverão estar de acordo com a descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
4. A DETENTORA, quando solicitada à recarga, terá que trazer o cilindro recarregado (cheio) e levar o cilindro vazio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5. Os locais de entrega são as Unidades de Saúde do município de Coronel Vivida e a Unidade de Pronto Atendimento 24horas – UPA 24horas.
6. O prazo de entrega é de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, inclusive em finais de semana e feriados.
7. Os itens serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
9. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega do produto, juntamente com a nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde do município.
- 9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 9.2. Na nota fiscal deverá estar devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.
- 9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa com o INSS e FGTS e entrega da nota fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.
- 9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a vigência da presente ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**
- 9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
 - 9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*
 - 9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
 - 9.5.1.3 de comércio exterior."*
- 9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.
- 9.7. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos produtos às condições e especificações requisitadas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a ATA.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

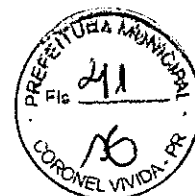
12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da detentora, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº XX/2015 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 59/2015

Protocolo nº 14/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais recargas de oxigênio medicinal, locação de cilindros, aquisições de cilindros, válvulas e mangueiras, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas.

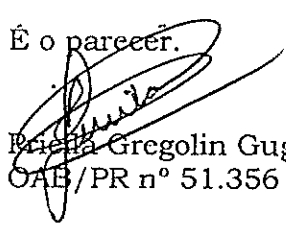
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

20 de fevereiro de 2015

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 123/2015

PROTOCOLOS Nº. 14/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 25.02.2015

Com base nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subsequentes e considerando as informações bem como pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais recargas de oxigênio medicinal, locação de cilindros, aquisições de cilindros, válvulas e mangueiras, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas.

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº. 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

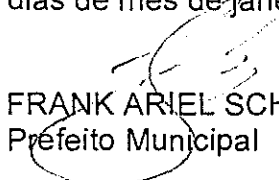
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	16,00	160,00
20	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	35,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	245,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	02.895.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.023/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poietto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	050.418.889-74	9.325.716-2
Cláudia de Fátima Mattos	Membro	757.576.729-00	6.170.451-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º. O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-9/PR
Douglas Cristlen Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.861-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-8/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Franclenne Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

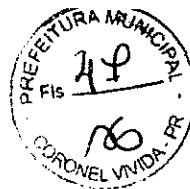
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

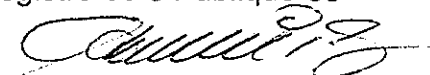
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014.
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelandia, 23 de dezembro de 2014.
Lê-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.254.088/0001-29.

ITEM: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, com fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Benscheld, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CCG/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.379-00, residente e domiciliado nesta cidade, e Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thilago Colletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por igual e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPEZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

- PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Prefeitura de Clevelandia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezesseis mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.390.39.40.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 POR: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art. 19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro. Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zioli

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014

CONCURSO PÚBLICO 061/2014

SÚMULA: Homologação inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Gornionmar Ferreira dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeada Wilson Mendonça, nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 061/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL		
CARGO: Fotógrafa		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	0001	Alina Paula Azeiteiro

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Gornionmar Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Isoneide Wilian Mendes
Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 28 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Isoneide Wilian Mendes	Presidente	010.289.000-03	5.903.556-9
Luzia Matos	Membro	060.418.828-74	9.325.718-2
Osca de Fátima Matias	Membro	757.576.726-00	8.170.481-2

Art. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILVERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 28 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 04.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILVERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 28 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora JANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente do Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 04.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILVERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 28 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora JANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente do Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 04.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILVERO

Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supri-

mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante

o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e

à Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", em termos e condi-

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital

encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Cláudio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Infor-

mações (461-3245-1130). Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente do Comissão Permanente de Li-

citações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	352.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 352.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ 035559

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	166,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.955.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.665, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.451-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.665/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.981-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Kellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.428-40	10672057-3/PR
Francilene Fatima Marcandes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.891.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cara	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital CP-Brasil. AAMGCP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
Para consultar a autenticidade do
código do tempo, informe o
código ao lado no site.

32223884

<http://amsop.dioems.com.br>



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2015

PREÂMBULO

O município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de março de 2015.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 30min do dia 11/03/2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 12 de março de 2015, às 09h 00min (nove horas)** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da ultima consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição dos objetos da presente licitação é de R\$ 117.410,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e dez reais).

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

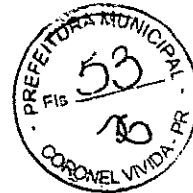
V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as 17h e 30m do dia 11/03/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 17/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Data da Abertura: 12 de março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 17/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Data da Abertura: 12 de março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

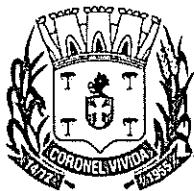
5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

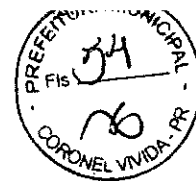
VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

g) prazo de entrega é de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para cada item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

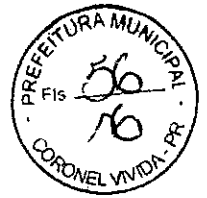
OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

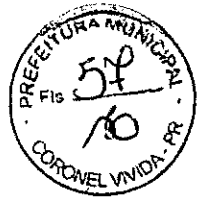
1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

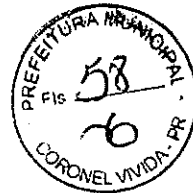
3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

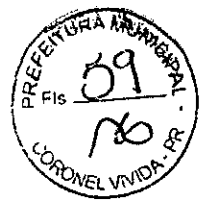
10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

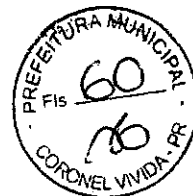
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

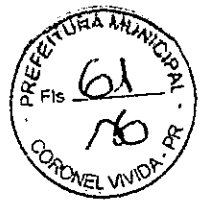
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Conforme Termo de Referência, ANEXO I.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	3789
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	3584
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	3602
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2431
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	2458
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	2483
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	496	3589
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	3087

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.



2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento dos produtos, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Valor máximo Unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
01	150	Unid.	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 03 litros, capacidade de 1 m ³ .	45,00	6.750,00
02	220	M ³	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 20 litros, capacidade de 4 m ³ .	20,00	4.400,00
03	4.520	M ³	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros, capacidade de 7 m ³ .	20,00	90.400,00
04	240	Unid.	Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m ³ , com válvula reguladora com fluxometro e umidificador.	45,00	10.800,00
05	03	Unid.	Cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m ³ .	1.300,00	3.900,00
06	05	Unid.	Válvula reguladora com fluxometro e umidificador.	200,00	1.000,00
07	10	M	Mangueira silicone	16,00	160,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					117.410,00

1. As solicitações de recarga/locação/aquisição serão feitas pelo Setor de Compras, por meio da competente autorização de compra, de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, sendo expressamente vedadas as entregas sem a Autorização de Compra.
2. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.
3. As recargas/locações/aquisições deverão estar de acordo com a descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
4. A empresa DETENTORA, quando solicitada à recarga, terá que trazer o cilindro recarregado (cheio) e levar o cilindro vazio.
5. Os locais de entrega são as Unidades de Saúde do município de Coronel Vivida e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas.
6. O prazo de entrega é de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, inclusive em finais de semana e feriados.



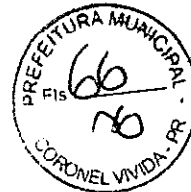
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. Os itens serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
8. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
9. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 17/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 17/2015** que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (.....)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Local e data.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (SE HOVER)

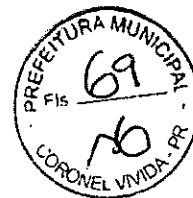
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF e RG Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 17/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 17/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

PRAZO: de xx de xxx de 2015 a xx de xxx de 20xx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados CONTRATANTE e do outro, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, bairro, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(ua) representante legal, Sr. (a), portador (a) do CPF sob o nº e RG nº, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2015, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o sistema de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS**, de conformidade com as especificações constantes no Anexo I - termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

Item, qtde, descrição, marca, valor unitário, valor total

(xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à CONTRATANTE.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	3789
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	3584
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	3602
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2431
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	2458
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	2483
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	496	3589
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	3087

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com o menor preço.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 17/2015, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



- 6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1. As solicitações de recarga/locação/aquisição serão feitas pelo Setor de Compras, por meio da competente autorização de compra, de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, sendo expressamente vedadas as entregas sem a Autorização de Compra.
2. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.
3. As recargas/locações/aquisições deverão estar de acordo com a descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
4. A DETENTORA, quando solicitada à recarga, terá que trazer o cilindro recarregado (cheio) e levar o cilindro vazio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5. Os locais de entrega são as Unidades de Saúde do município de Coronel Vivida e a Unidade de Pronto Atendimento 24horas – UPA 24horas.
6. O prazo de entrega é de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, inclusive em finais de semana e feriados.
7. Os itens serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
9. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega do produto, juntamente com a nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde do município.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. Na nota fiscal deverá estar devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa com o INSS e FGTS e entrega da nota fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a vigência da presente ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior.”

9.6. Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

9.7. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos produtos às condições e especificações requisitadas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a ATA.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da detentora, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - Pregão Presencial nº 17/2015 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



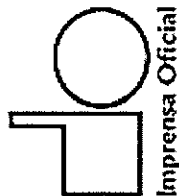
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 12 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 17/2015, objetivando-se o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS”**. O valor máximo total estimado é de R\$ 117.410,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e dez reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão **SER PROTOCOLADOS** até as 17:30 do dia 11 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 17/2015, objetivando-se o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS”. O valor máximo total estimado é de R\$ 117.410,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e dez reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 11 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **12674/2015** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**Título Publicação Pregão Presencial 17/2015
Oxigênio e equipamentos☐ MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vívda☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

Depositário GILVANE DRAPSKI

♦ Licitação - CIS

E-mail gilvane@pmcv.com.br

 04. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 17-
2015 oxigênio e materiais.pdf
61,21 KB

Enviada em 25/02/2015 14:09

Data de publicação

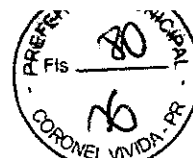
 26/02/2015 Quinta-feira

R\$ 144,00

Faturada

25/02/15
14:11Nº da Edição do
Diário: 9399Histórico

TRIAGEM REALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/14, DE 04/08/2014, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/14, DE 28/07/2014, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda-ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de duração e vigência do contrato. **PRAZO ADICIONAL DE DURAÇÃO:** 06 (seis) meses, a partir do dia 05/09/2014, findando no dia 04/03/2015. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** De 05/02/2015 a 04/08/2015. **FORO:** CLEVELÂNDIA - PR. **DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2015. Clevelândia, 23 de fevereiro de 2015. **ALVARO FELIPE VALÉRIO** Prefeito Municipal.
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 293/14, DE 17/12/14, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/14, DE 11/12/2014, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e Posto de Serviços Bela Vista Ltda-EPP. **OBJETO:** Reajuste no preço da gasolina comum. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 390,75 (trezentos e noventa reais e setenta cinco centavos), equivalente a 8,54% (oito inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), aproximadamente, do valor inicial do contrato. **VIGÊNCIA:** De 18/12/2014 a 17/12/2015. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dia 14 do mês subsequente ao da retirada do produto. **FORO:** CLEVELÂNDIA - PR. **DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2015. Clevelândia, 13 de fevereiro de 2015. **ALVARO FELIPE VALÉRIO** Prefeito Municipal.
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/14, DE 06/03/2014, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/14, DE 26/02/2014, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e Posto de Serviços Bela Vista Ltda-EPP. **OBJETO:** Reajuste de preço da gasolina comum, em 8,54%; etanol em 6,88%; óleo diesel S-500, em 6,32%; e, óleo diesel S-10, em 5,58%. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 17.545,54 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 07/03/2014 a 06/03/2015. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dia 14 do mês subsequente ao da retirada do produto. **FORO:** CLEVELÂNDIA - PR. **DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2015. Clevelândia, 13 de fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 035/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2015 -
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa especializada para realizar pesquisas de opinião pública para avaliação do desempenho administrativo das secretarias e departamentos da administração municipal, abrangendo a área rural e urbana com amostragem mínima de 230 pessoas, entrevistas pelo método presencial, conforme descrito em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
ABERTURA: Dia 10 de março de 2015 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheld, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo e-mail licitacoes@psm.iguaçu.pr.gov.br
Saudade do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

RESOLUÇÃO 002/2015

Dispõe sobre a reprogramação para o exercício de 2015 dos saldos de superávit financeiro do exercício de 2014 das fontes de recursos do FMS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro 2015, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a inclusão no Plano Municipal de Assistência Social, PPA, LDO e LOA, todos para o exercício de 2015, da quantia de R\$ 19.333,88 (dezenove mil, trezentos e trinta e três reais e oito centavos), referente à reprogramação do superávit financeiro do exercício de 2014 das fontes de recursos vinculadas ao FMS e que serão aplicadas nas seguintes ações dentro do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social:

1 - Ação 2.018 - Serviços de Proteção Social Básica:

Fonte de Recursos: 728 - FNAS IGD-BF.
- R\$ 17.551,13 - Para a aquisição de materiais e serviços destinados a reforma do prédio do CRAS.

Fonte de Recursos: 767 - FNAS IGD-SUAS.
- R\$ 582,44 - Para a aquisição de materiais de consumo.

Fonte de Recursos: 754 - FNAS PRF - Cofinanciamento do PAIF.
- R\$ 254,87 - Para a aquisição de materiais de consumo.

Fonte de Recursos: 775 - FNAS PRV - SGFV.
- R\$ 945,44 - Para a aquisição de materiais de consumo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2015.

CLAUDIA BACK
Presidente - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
Estado do Paraná
Rua Tupã, nº 10 - Fone: (41) 3244-8000
E-mail: pm@sulina.pr.gov.br - CEP 85555-000 - Sulina - Paraná

ERRATA

O Município de Sulina, informa que foi publicado erroneamente na Portaria Nº 034/2015 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, Edição nº 0797, página 65 dia 24 de fevereiro de 2015 e no Diário Oficial do Município, Edição 6313 página B5 de 24 de fevereiro de 2015.

Onde se lê:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Plantões laborados na Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, durante o mês de janeiro do corrente ano, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Leia-se:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Plantões laborados na Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, durante o mês de fevereiro do corrente ano, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

ALMIR MACIEL COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/02/2015

ERRATA

O Município de Sulina, informa que foi publicado erroneamente na Portaria Nº 035/2015 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, Edição nº 0797, página 65 dia 24 de fevereiro de 2015 e no Diário Oficial do Município, Edição 6313 página B5 de 24 de fevereiro de 2015 e na Portaria Nº 036/2015 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, Edição nº 0798, página 118/119 dia 25 de fevereiro de 2015 e no Diário Oficial do Município, Edição 6314 página B8 de 25 de fevereiro de 2015

Onde se lê:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento; na folha competência de janeiro do ano em curso, de Horas Extras (50%) laboradas pelos Servidores Municipais, referente o período fevereiro/2015, conforme abaixo relacionados:

Leia-se:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento; na folha competência de fevereiro do ano em curso, de Horas Extras (50%) laboradas pelos Servidores Municipais, referente o período fevereiro/2015, conforme abaixo relacionados:

ALMIR MACIEL COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/02/2015

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Retificação Resultado de Classificação Concursatória nº 48/2014. **OBJETO:** a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão utilizados no atendimento aos pacientes usuários do SUS, Farmácia Central, Farmácias das Unidades Básicas e Farmácia do Pronto Atendimento Municipal - PAM. **RESULTADO:** Após a análise do recurso interposto pela proponente Lincmed Dist Med. Prod. Médicos e Hospitalares Ltda, e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo o cancelamento dos itens da licitação cujos valores oferecidos pelas proponentes classificadas apresentam valores acima da tabela CMED, o Município de Pato Branco decide, conforme contido no Decreto nº 7.707 de 24 de fevereiro de 2015, anular parcialmente o processo licitatório em questão. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitações RETIFICA o Resultado de Classificação, passando a vigor conforme relatório em Anexo I - Retificação do Resultado de Classificação, que faz parte do processo e está a disposição para consulta na Divisão de Licitações do Município de Pato Branco. Pato Branco, 25 de fevereiro de 2015. Loreci Dolores Bim - Presidente, Wagner Bertasso e Janayna R.B. Hamerschmidt - Membros.

Súmula de Recebimento de Licença de Operação

A empresa Laticínio UNIPROL Ltda torna pública que recebeu do IAP, a Licença de Operação para a atividade de Indústria de Laticínios, instalada na Rodovia PR 281, Km 14,5, rua nº 3, município de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Resp. Tec: RECITECH - Proj. e Cons. Sanitária e Ambiental. www.recitechamb.com.br - F: (41) 3626-2680

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA

CNPJ: 01.603.715/0001-00

Rua Nilo Peçanha, 129 - Centro - Telef: (46) 3550-1344

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013 (Vinculado ao Processo Dispensa nº 001/2013)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: INVIOVÁVEL MARMELEIRO LTDA - CNPJ nº 05.619.017/0001-35
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento em 01/03/2015, com reajuste pelo IGP-M-FGV, passando o valor do contrato para R\$ 98.78 (noventa e oito reais e setenta e oito centavos).
ASSINAM: Ricardo Soligo Biscaro e Darlei Rodrigues de Baires.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2015.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 25 de fevereiro de 2015.
Ricardo Soligo Biscaro
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2015 - Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 76/2013/GR que entre si celebram o Município de Maripólis e Vagner Luiz Forcelini Machado e Cia Ltda, na forma que segue. Que entre si celebram, o Município de Maripólis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.323/0001-24, com sede e foro na Rua 6, nº 1030, em Maripólis - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 495.843.679-00, RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sela, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE, Vagner Luiz Forcelini Machado e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.626.992/0001-55, inscrição estadual nº isento, com sede na Rua Alameda Oito, 264, centro, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, neste ato representada por Enéias Luiz Forcelini Machado, brasileiro, portador do CPF nº 028.586.769-50, RG nº 7.158.333-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Alameda oito, nº 433, centro, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo certo e ajustado o fornecimento, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Pregão Presencial nº 37/2013, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar no Município de Maripólis, no itinerário a seguir relacionado: Partindo da cidade segue para a PRC 280; segue até a propriedade de Irineu Dal Prá Zanella; retorna e entra na propriedade de Lido Vinícius Zanella; segue até a sede da fazenda de Antonio Renato Jacobsen; retorna a PRC 280 e entra na Capela São Dimas; segue pela entrada do reforestamento da Weiss; passa pela Capela Santo Eduardo; entra onde moram os irmãos Bellan; volta próximo a Capela Santo Eduardo; volta para a PRC 280 pelo calçamento; entra na propriedade de Neles Silvestre; segue pela PRC até o trevo de entrada da cidade; vai até a moradia de Benjamin Miglioranza e retorna a cidade de Maripólis. **VALOR KM RODADO: R\$ 2,25. **KM TOTAL LOTE:** 84,20+5+89,2. **Cláusula Primeira - Da Fundamentação do Aditamento/Reajuste - O presente reajuste é realizado com fulcro no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93. Vejamos: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... (i) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edificação ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. **Cláusula Segunda - Da justificativa.** Verifica-se que o reajuste pretendido pode ser concedido, porquanto: (i) há previsão contratual para tanto (Cláusula Quinta); (ii) a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 65, autoriza a sua celebração. **Cláusula Terceira - Do Valor - O valor do contrato que era de R\$ 106.824,51 (cento e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), passara a ser de R\$ 107.994,51 (cento e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). Aumentando então o valor total de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais). **Cláusula Quarta - Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma. Maripólis, 12 de fevereiro de 2015. Município de Maripólis - Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.********

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR

PORTARIA Nº 031/2015

Data: 23/02/2015

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no ANEXO II, da Lei nº 037/2005, de 22/12/2005.

RESOLVE

Alterar a partir de 1º de fevereiro de 2015, os Vencimentos do Cargo em Comissão de Assessor II, exercido pela Sra. Michele Cristina Sendeski, Rg. 9.392.100-3, nomeada pela Portaria Nº. 51/2013, de 01/02/2013, do Símbolo/Nível CC-14, para o Símbolo/Nível CC-13.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 25 de fevereiro de 2015.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 17/2015, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS". O valor máximo total estimado é de R\$ 117.410,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e dez reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão ser PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 11 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.comunidade.gov.br, informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2015. Ademir Antônio Azilicio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0799

Página 18 / 074

DISTRATO DO CONTRATO 68/2013

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CEL DOMINGOS SOARES E FABIO LOPES DE SANT ANA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e o Contratado FABIO LOPES DE SANT ANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ver Antonio F C Silva, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11476338/0001-94 neste ato devidamente representado por Fabio Lopes de Sant Ana de CPF nº 061400399-75 e RG 9249170-6-SSP/PR, resolvem, mediante as seguintes cláusulas e condições, celebrar o presente distrato do contrato 68/2013: Considerando a solicitação formal do contratado explicitando suas razões resolvem as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Rescindir o Contrato Administrativo 68/2013, firmado em 01 de abril de 2013, proveniente do Edital de Pregão 11/13-PMCDs com efeitos a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Há que se mencionar que desta rescisão não resta a apuração de perdas e danos por ambos. Deverão ainda ser efetuados os pagamentos referente a eventuais serviços executados até esta data.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelas partes, sendo desde já determinadas as publicações de praxe. Coronel Domingos Soares-PR, 02 de fevereiro de 2015.

Município de Cel Domingos Soares
Contratado

Fabio Lopes de Santa Ana
Contratado

Cod131511

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2014 - Assinado em 09/02/2015

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: ALBARY LOPES DE SANT ANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Linha Iratim, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08582176/0001-00 neste ato representado por Albary Lopes de Sant Ana de CPF nº 401975499-34.

OBJETO: Transporte escolar nos seguintes trechos não pavimentados:
Linha 11: PEDREGULHO-van para 08 passageiros - 65km/dia;
Linha 18: PERNLOCHNER-van para 08 passageiros - 132,4km/dia;
Linha 28: FELINHO-van para 08 passageiros - 100km/dia;
CUSTOS: R\$ 2,90(dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu o aperfeiçoamento dos objetos.

PRazo DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 09 de fevereiro de 2015 a 09 de abril de 2015, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2015, em caráter emergencial até que se promova certame licitatório para o objeto.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

tramites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2015 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar
Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar
Elemento - 3390300000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cod131523

TERMO ADITIVO 01 / CONTRATO 83/2014-PMCDs / PREGÃO PRESENCIAL 60/2014

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e PALMAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Benjamin Constant 198, centro, cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ sob nº 07829414/0001-77, neste ato representada por Solimar Zorzan com CPF sob nº 441735809-59, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando o requerimento do contratado protocolado sob nº 37/2015 em 20/02/2015, aliado ao parecer jurídico favorável e a consequente determinação do Executivo Municipal, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Fica alterada a Cláusula Segunda do termo contratual, passando o item 01, derivado direto de petróleo, a importar nos seguintes valores:

Nº	Discriminação	R\$ atual	Percentual de reajuste	R\$ total
1	Recarga de gás liquefeito de petróleo em botijão tipo P45	165,00	16%	194,70

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 23 de fevereiro de 2015.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

PALMAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - Contratado

Cod131540



PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO / EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 16 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 18/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONSORCIO DE AMBULÂNCIAS E ÔNIBUS. Valor máximo total é de R\$ 75.798,00 (setenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 25 de fevereiro de 2015. Ademir Antônio Azilero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod131524

AVISO DE LICITAÇÃO / EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 11 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 15/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2015, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE MARÇO DE 2015. O valor máximo total estimado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 10 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 25 de fevereiro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod131467

AVISO DE LICITAÇÃO / EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de fevereiro de 2015 até às 13h55min do dia 11 de março de 2015. Início da sessão pública as 14h00min do dia 11 de março de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 174.654,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais). Prazo de entrega é de até 03(três) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 25 de Fevereiro de 2015. Ademir Antonio Azilero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod131470

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 12 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 17/2015, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS". O valor máximo total estimado é de R\$ 117.410,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e dez reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 11 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 25 de fevereiro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod131479



fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consultas: www.boasesperanca.digiquacu.pr.gov.br. Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.
Boa Esperança do Iguaçu, 23/02/2015. Ivanir Rufatto - Pregoeiro
Claudemir Freitas - Prefeito

R\$ 96,00 - 12115/2015

Boa Vista da Aparecida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Polidétrica na Região Norte da Avenida Tupy, acesso a Praça do Lago, alagado da Usina de Salto Caxias e área de lazer no Município de Boa Vista da Aparecida, com área total de 4.846 m² (quatro mil oitocentos e quarenta e seis metros quadrados), com serviços de drenagem, base de colchão de argila, meio-fio de concreto com sarjeta, revestimento com pedras irregulares, calçadas em concreto, rampas de acesso para deficientes, e placa de obra, conforme projeto, em regime de empreitada global, por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários.

- Data de abertura: 17/03/2015

- Horário: 09:00 horas

- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal.

A Integra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário de expediente especial das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE.

Boa Vista da Aparecida, 24 de fevereiro de 2015.

Wolnei Antonio Savaris

Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 12600/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 16 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 18/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DE AMBULÂNCIAS E ÔNIBUS. Valor máximo total é de R\$ 75.798,00 (setenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 12473/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 (nove) horas do dia 11 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 15/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2015. A SER REALIZADO NO DIA 14 DE MARÇO DE 2015. O valor máximo total estimado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 10 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 12651/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de fevereiro de 2015 até às 13h55min do dia 11 de março de 2015. Início da sessão pública às 14h00min do dia 11 de março de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 174.654,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais). Prazo de entrega é de até 03(três) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 12654/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 (nove) horas do dia 12 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 17/2015, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS". O valor máximo total estimado é de R\$ 117.410,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e dez reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 11 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144,00 - 12674/2015

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de março de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por LOTE, que tem por objeto a aquisição de materiais para utilização na formação, recuperação e reformas de áreas de pastagens perenes e para instalação de sistema de bebedouro móvel e fixo, de acordo com o Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira da Região Sudoeste do Estado do Paraná. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do município e SEAB - Leite do Sudoeste 56.380-3. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2015. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 12 de março de 2015. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de março de 2015. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site da BLL: www.bll.org.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2015.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

R\$ 168,00 - 12461/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 008/2015/PMFB MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 15:00 horas do dia 16 de março de 2015, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por LOTE, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município. Prazo de vigência: 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 168,00 - 12462/2015

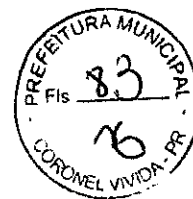
Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANÁ 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2013

Data de Assinatura: 20/02/2015. Contratante: Município de Godoy Moreira Contratado: PUBLITECH SOFTWARE LTDA - ME, Domicílio: Rua Henrique Michalak, nº 391, na Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000 Objeto: Locação dos sistemas para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já incluídas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, decorrente da Tomada de Preços nº 008/2012/TP/PMGM. Valor do Aditivo: 237.481,56 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Valor Atualizado: 702.428,76 (setecentos e dois mil quatrocentos e vinte oito reais e setenta e seis centavos). Prazo de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/03/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 117.410,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e dez reais)

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de Fevereiro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recb. em 26.02.15

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/03/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 117.410,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e dez reais)

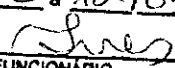
PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de Fevereiro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi editado no Diário
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
25/02/15 a 12/03/15

FUNCIONÁRIO



Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ 04183037/0001-53

I.E. 90223756-92

Fone (046) 3524-1211

Rua Porto Alegre, 399

Centro

CEP 85601-480

Francisco Beltrão - Pr

DECLARAÇÃO - ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Lourival Equipamentos e Gases Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04183037/0001-53, com sua sede Rua Porto Alegre, 399 Centro Francisco Beltrão Pr, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Francisco Beltrão, 9 de março de 2015.

Aladir M. P. Vandresen

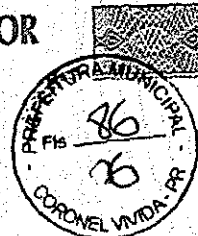


Aladir Maria Pedron Vandresen

CPF 620247609-53 e RG 3240363-8



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



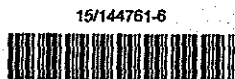
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA -EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0446562-5	CNPJ 04.183.037/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/12/2000	Data de Início de Atividade 01/01/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PORTO ALEGRE, 399, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-480			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS PARA SOLDAS, SEGURANÇA, CORTE E ABRASIVOS, COLAS, TINTAS, PLASTICOS, HIDRAULICOS, E MECANICOS, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÕES, TRANSPORTES, MAQUINAS, CILINDROS, LUBRIFICAÇÃO, E PNEUMATICOS, MANGUEIRAS, CABOS, ELETRICOS, MANUTENÇÃO E CONSERTOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MAQUINAS, MOTORES, BOMBAS, GASES ESPECIAIS, INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.			
Capital: R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN 620.247.609-53	235.000,00	SOCIO	Administrador
SIMONE VANDRESEN CAMERA 839.889.719-87	235.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 05/07/2013	Número: 20133700330	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 de março de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/03/15
3

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



EMPRESARIAL N.º 5 DA SOCIEDADE Fls 1
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.183.037/0001-53

ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN, brasileira, viúva, maior, comerciante, portadora do CPF(MF) n.º 620.247.609-53 e da cédula de identidade RG n.º 3.240.363-8-SSP-PR, expedida em 03.06.1982, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1000, Apartamento n.º 11, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000;

SIMONE VANDRESEN CAMERA, brasileira, casada (comunhão universal de bens), maior, comerciante, portadora do CPF(MF) n.º 839.889.719-87 e da cédula de identidade RG n.º 3.240.561-4-SSP-PR, expedida em 17.11.1998, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1000, Apartamento n.º 10, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000; únicos sócios da empresa "LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA EPP", com sede na Rua Porto Alegre, 399, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-480, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, sob o NIRE 41204465625 em 05.12.2000, e 4ª alteração de contrato social arquivada na junta comercial do Paraná sob n.º 20102711496 em 31/03/2010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.183.037/0001-53, resolvem de comum acordo alterar o contrato social e demais alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto social passa a ser: Comércio varejista de materiais para: soldas, segurança, corte e abrasivos, colas, tintas, plásticos, hidráulicos e mecânicos, higienização e limpeza; Equipamentos para: medições, transportes, máquinas, cilindros, lubrificação e pneumáticos, mangueiras, cabos elétricos, manutenção e consertos; ferragens, ferramentas, máquinas, motores, bombas, gases especiais, industriais e medicinais, transportes rodoviários de produtos perigosos e locação de equipamentos.

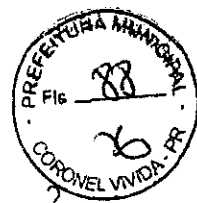
Cláusula Segunda: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato social que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Terceira: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.º 31 da lei n.º 10.406/2002, OS SÓCIOS RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 04.183.037/0001-53

ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN, brasileira, viúva, maior, comerciante, portadora do CPF(MF) n.º 620.247.609-53 e da cédula de identidade RG n.º 3.240.363-8-SSP-PR, expedida em 03.06.1982, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1000, Apartamento n.º 11, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000;

SIMONE VANDRESEN CAMERA, brasileira, casada (comunhão universal de bens), maior, comerciante, portadora do CPF(MF) n.º 839.889.719-87 e da cédula de identidade RG n.º 3.240.561-4-SSP-PR, expedida em 17.11.1998, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1000, Apartamento n.º 10, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000; únicos sócios da empresa "LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA EPP", com sede na Rua Porto Alegre, 399, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-480, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, sob o NIRE 41204465625 em 05.12.2000,



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL N.º 5 DA SOCIEDADE Fls
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.183.037/0001-53

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.183.037/0001-53, resolvem de comum acordo consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de Lourival Equipamentos e Gases Ltda. EPP.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Porto Alegre, 399, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-480.

Cláusula Terceira: O objeto social é comércio varejista de materiais para: soldas, segurança, corte e abrasivos, colas, tintas, plásticos, hidráulicos e mecânicos, higienização e limpeza; Equipamentos para: medições, transportes, máquinas, cilindros, lubrificação e pneumáticos, mangueiras, cabos elétricos, manutenção e consertos; ferragens, ferramentas, máquinas, motores, bombas, gases especiais, industriais e medicinais, transportes rodoviários de produtos perigosos e locação de equipamentos.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), dividido em 470.000 (Quatrocentos e setenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficou assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Aladir Maria Pedron Vandresen	235.000	50,00	235.000,00
Simone Vandresen Camera	235.000	50,00	235.000,00
TOTAIS	470.000	100,00	470.000,00

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01.01.2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas e venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá as sócias ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN e SIMONE VANDRESEN CAMERA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Faculta-se aos administradores, atuando sempre em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, precedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

09 MAR. 2015 PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA
FABIO JR. CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO
FLAVES CARDOSO - RECEBENTE

Este documento que o selo de autenticação foi retirado na última folha do documento entregue a parte



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL N.º 5 DA SOCIEDADE Fls
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.183.037/0001-53

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem devidamente justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais e cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – Paraná, 25 de Junho de 2013.

Aladir M. P. Vandresen
Aladir Maria Pedron Vandresen

Simone Vandresen Camera

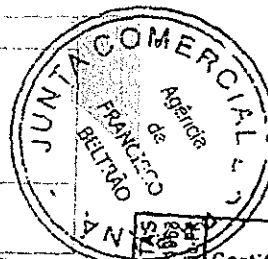
Testemunhas:

Leonor Casagrande
RG: 1.095.017 SSP-PR

Irene Marta Pasa Dal Ponte Casagrande
RG: 1.571.2116 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2013
SOB NÚMERO: 20133700330
Protocolo: 13/370033-0, DE 02/07/2013
Empresa: 41 2 0446562 5
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



LEI 13.228 de 19/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FEF64510

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

Fco
Beltrão 09 MAR. 2015 PR

☒ TRACEMA MIRANDA - TABELIA
☒ FABIO JR. CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO
☒ FLAVES CARDOSO - ESCRIVENTE
☒ RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
☒ MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE



Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ 04183037/0001-53

I.E. 90223756-92

Fone (046) 3524-1211

Rua Porto Alegre, 399

Centro

CEP 85601-480

Francisco Beltrão - Pr

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 ✓

PROCURAÇÃO ✓

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Pregão Presencial nº 17/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa Lourival Equipamentos e Gases Ltda, com sede Rua Porto Alegre, 399 - Centro - Francisco Beltrão - Pr, inscrita no CNPJ sob nº 04183037/0001-53, representada neste ato pela sra Aladir Maria Pedron Vandresen, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3240363-8 e CPF nº 620247609-53 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Gilson Camera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2019888-5 e CPF nº 453218929-20, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 17/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Francisco Beltrão, 9 de março de 2015.

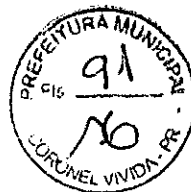
Aladir M. P. Vandresen



Aladir Maria Pedron Vandresen ✓

RG 3240363-8 e CPF 620247609-53

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.019.888-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/07/2008

NOME: GILSON CAMERA

FILIAÇÃO: THERCILIO CAMERA
DOMINGAS CHIOCA CAMERA

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/11/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA-FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C. CAS=445, LIVRO=24B, FOLHA=45

CPF: 453218.929-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.019.888-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11.10.31.55



Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ 04183037/0001-53

I.E. 90223756-92

Fone (046) 3524-1211

Rua Porto Alegre, 399

Centro

CEP 85601-480

Francisco Beltrão - Pr

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Lourival Equipamentos e Gases Ltda, CNPJ/MF Nº 04183037/0001-53, sediada, Rua Porto Alegre, 399 Centro Francisco Beltrão Pr- Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 9 de março de 2015.

Aladir M. P. Vandresen
Aladir Maria Pedron Vandresen

CPF 620.247.609-53 e RG 3240363-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO iaw06.gTopk.VkIOK CTRL: hsnwM.zwW6
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

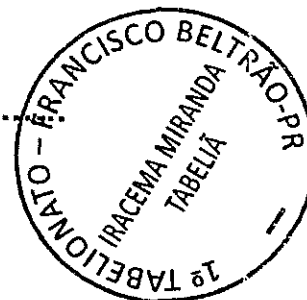
Reconheço por semelhança a assinatura de:

032816 ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2015

Iracema Miranda



Iracema Miranda

SIMPLES
NACIONAL



Busca

Simplex
Serviços



Sime
Serviços



[Início](#) | [Voltar](#) | 4*



Consulta Optantes

Data da consulta: 06/03/2015 - 16:49:31

Identificação do Contribuinte

PJ : 04.183.037/0001-53

Razão Social : LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Optações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Optações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Registros (Simples Nacional)

Registros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

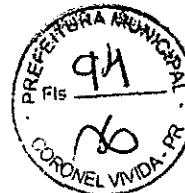
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Oxigênio

Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda

C.N.P.J.: 07.866.557/0001-59 I.E.: 90367939-50
Rua Monsenhor Celso Itiberê da Cunha, 115 - CEP: 84045-270
Guarapuava - PR - email: rapidogasoxigenio@gmail.com
Fone/Fax: (42) 3624-8098



ANEXO II

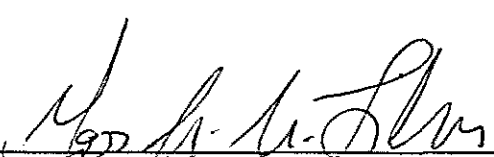
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A/C PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015

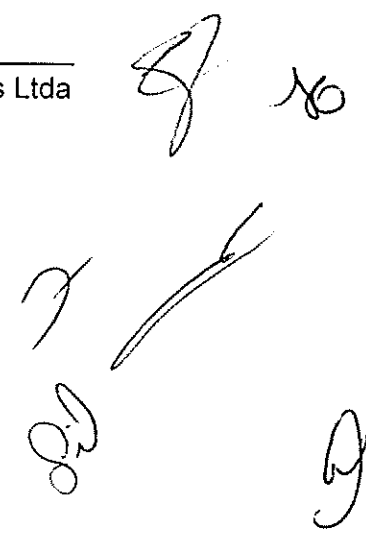
O abaixo assinado, representante legal da Empresa Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º: 07.866.557/0001-59, estabelecida na Rua Monsenhor Celso Itiberê da Cunha, 115, CEP: 84045-270, Guarapuava – PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Guarapuava/PR, 04 de março de 2015.



Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda
Igor Marcel Martellosso Filus

Sócio Gerente
CPF: 035.221.889-42
RG: 6.603.834-3



OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

UNIA COMERCIAL
DO PARANÁ

IGOR MARCEL MARTELOSSO FILUS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 08/11/1980, natural de Maringá-PR, arquiteto, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº 86 Apto. 1204 – Bairro Água Verde – Curitiba – Paraná – CEP 80620-110, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.603.8343, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 035.221.889-42 e **ALINE MARTELOSSO FILUS**, brasileira, maior, solteira, nascida em 06/03/1985, natural de Maringá-PR, estudante, residente e domiciliada na Rua Palmeiras, nº 86 Apto. 1204 – Bairro Água Verde – Curitiba – Paraná – CEP 80620-110, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.603.892-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 053.510.329-88, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**, tendo sua sede e foro à Rua Monsenhor Celso Itiberê da Cunha, nº 115, Bairro Conradinho, Guarapuava – PR, CEP 85045-270.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406, de Janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitada, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA – O seu objeto social é:

- a) Comércio de oxigênio, acetileno, gases industriais, laboratoriais e medicinais;
- b) Comércio e exportação de máquinas e equipamentos para indústria metalúrgica, hospitalares e medicinais;
- c) Comércio e exportação de equipamentos e acessórios para solda e corte oxiacetilênico e solda elétrica;
- d) Comércio e locação de cilindros de alta e baixa pressão;
- e) Instalação de canalização de gases e acessórios;
- f) Consertos de equipamentos e acessórios de soldas e medicinais;
- g) Transporte rodoviário de cargas.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
Apresente a cópia autêntica da original. Dou fé.

Distrito
Piriquitos 04 MAR. 2015

☐ Leonidas Mente Carneiro - Tabelião
☐ Ari Borba Carneiro Neto - Escrivão
☐ Juliana Patricia Koppel Veirino - Escrivão
☐ Eliana Farnica Toniedmann Santos - Escrivão
☐ Jessica Futra - Escrivão

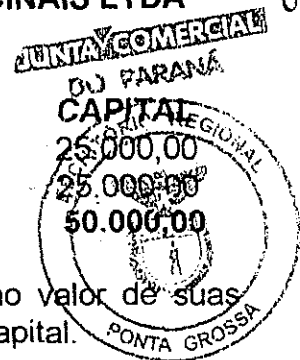


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
Distrito de PiriQUITOS - Ponta Grossa / PR
Certifico que o selo de autenticidade do alto
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.

OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

02

SÓCIOS	QUOTAS	%
IGOR MARCEL MARTELOSSO FILUS	25.000	50,00
ALINE MARTELOSSO FILUS	25.000	50,00
TOTAL	50.000	100,00



CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro – Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo – O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio: **IGOR MARCEL MARTELOSSO FILUS**, já qualificado, cabendo-lhes todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar de todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelo administrador, ou deles se obtenham por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo - Fica facultado ao sócio **ADMINISTRADOR**, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Terceiro - Fica vedado ao sócio **ADMINISTRADOR**, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
Distrito de PiriQUITOS - Ponta Grossa / PR
Certifico que o selo de autenticidade do alto
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.

Distrito
Piriquitos
04 MAR. 2015
Leonidas Marcar Carneiro - Tabelião
Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
Juliana Patricia Koenig Vitorino - Escrevente
Elaine Fernanda Terezeemann Santos - Escrevente
Jessica Futra - Escrevente



Handwritten signatures and initials.

OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

UNIA COMERCIAL
DO PARANÁ

nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal título de Pró-Labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

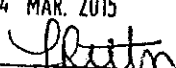
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (art. 1.071 e 1.078 CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração quando não estabelecido em contrato;

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa / PR
Certifico que o selo de autenticidade do ato
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.

Distrito
Piriquitos 04 MAR. 2015

☐ Leonidas Mercês Carneiro - Tabelião
☐ Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
☐ Juliana Patricia Kozel Vitorino - Escrevente
☐ Eliana Fernanda Tenenmann Sartes - Escrevente
☐ Jessica Futra - Escrevente



[Handwritten signatures and initials]

OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

V – modificação do contrato social;

VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das contas;

VIII – o pedido de concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Será observado o disposto no art 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

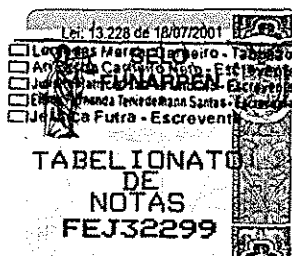
- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício da constituição, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º. Da Lei nº. 9.841/99, observado o disposto no § 1º. Do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
Apresente a cópia autêntica da original. Dou fé.

Distrito
Piquitos 04 MAR, 2015

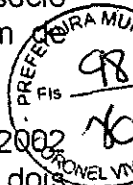
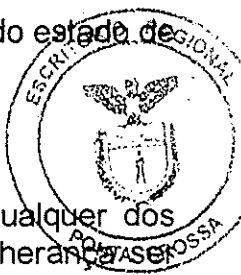


GUARAPUAVA, 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

IGOR MARCEL MARTELOSSO FILIUS

Aline Martelloso Filus
ALINE MARTELOSSO FILUS

IN. A. V. COMERCIAL
DO PARANÁ



8
7



Oxigênio

Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda

C.N.P.J.: 07.866.557/0001-59 I.E.: 90367939-50
Rua Monsenhor Celso Itiberê da Cunha, 115 - CEP: 84045-270
Guarapuava - PR - email: rapidogasoxigenio@gmail.com
Fone/Fax: (42) 3624-8098



PROCURAÇÃO

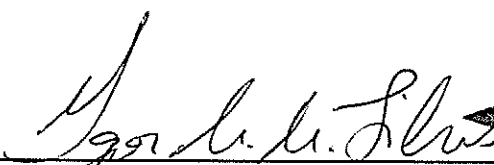
A/C PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º: 07.866.557/0001-59, estabelecida na Rua Monsenhor Celso Itiberê da Cunha, 115, CEP: 84045-270, Guarapuava – PR, representada neste ato pelo Sr. Igor Marcel Martellosso Filus, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.603.834-3 e CPF n.º 035.221.889-42, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. Angelo Antonio Scheidt, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.302.995-3 e CPF n.º 004.648.889-80, a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial n.º 17/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Guarapuava/PR, 04 de março de 2015.


Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda
Igor Marcel Martellosso Filus
Sócio Gerente
CPF: 035.221.889-42
RG: 6.603.834-3

Reconheço Firmas








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ÂNGELO ANTONIO SCHEIDT

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7302995-3 SESP PR

CPF
004.648.889-80

DATA NASCIMENTO
06/10/1978

FILIAÇÃO
ANGELO ROBERTO SCHEIDT
TEREZA ALVES SCHEIDT

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02627903708

VALIDADE
26/11/2017

1ª HABILITAÇÃO
21/01/1998

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
27/11/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

60684789147
PR904910562

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

667044759

PROIBIDO PLASTIFICAR

667044759

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

11 MAR. 2015

Inas Delmira Paletto

Oxigênio

Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda

C.N.P.J.: 07.866.557/0001-59 I.E.: 90367939-50

Rua Monsenhor Celso Itiberê da Cunha, 115 - CEP: 84045-270

Guarapuava - PR - email: rapidogasoxigenio@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3624-8098



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/C PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015

A Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº.: 07.866.557/0001-59, estabelecida na Rua Monsenhor Celso Itiberê da Cunha, 115, CEP: 84045-270, Guarapuava – PR, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava/PR, 04 de março de 2015.

Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda

Igor Marcel Martellosso Filus

Sócio Gerente

CPF: 035.221.889-42

RG: 6.603.834-3

07.866.557/0001-59

Oxigênio Rápido do Brasil
Gases Industriais e Medicinais Ltda

Rua Monsenhor Celso I. da Cunha, 115

Conradinho

85045-270 - Guarapuava - PR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04183037000153
	Nome	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

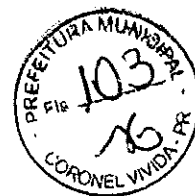
21

16

8

E

A

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07866557000159
	Nome	OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTI		

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

8

16

8

9

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 22/2015 Pregao No 17/2015

Razao Social: 4927 - LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 04.183.037/0001-53

Endereco: RUA PORTO ALEGRE

Bairro: CENTRO

CEP: 85601-480

UF: PR

Telefone: 46-3524-1211

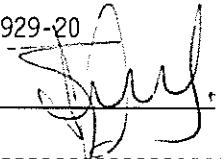
E-mail: licocompras@gmail.com

Representada por: GILSON CAMERA

RG: 02.019.888-5 CPF: 453.218.929-20

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 7098 - OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 07.866.557/0001-59

Endereco: RUA MONSENHOR CELSO ITIBERE DA CUNHA

Bairro: CONRADINHO

CEP: 85045-270

UF: PR

Telefone:

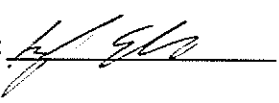
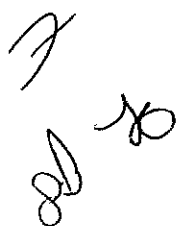
E-mail: rapidogasoxigenio@gmail.com

Representada por: ANGELO ANTONIO SCHEIDT

RG: 07.302.995-3 CPF: 004.648.889-80

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO

Cidade/UF:

CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ:

76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VALVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 4927 - LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

CNPJ/CPF:

04.183.037/0001-53

Endereço:

RUA PORTO ALEGRE

Cidade:

FRANCISCO BELTRAO - PR

CEP:

85601-480

Dados do Processo

Processo nº: 22/2015

Modalidade:

Pregão

Critério de Julgamento:

Menor preço - Item - Compras

Tipo:

Licitatória

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 03 litros, capacidade de 1 m³. Marca: Oxigüacu	12 Meses	60 Dias	UN	150,00	R\$ 45,0000	R\$ 6.750,0000
1	2	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 20 litros, capacidade de 4 m³. Marca: Oxigüacu	12 Meses	60 Dias	M³	220,00	R\$ 20,0000	R\$ 4.400,0000
1	3	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros, capacidade de 7 m³. Marca: Oxigüacu	12 Meses	60 Dias	M³	4.520,00	R\$ 20,0000	R\$ 90.400,0000
1	4	Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m³, com válvula reguladora com fluxometro e umidificador.			UN			
1	5	Cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m³. Marca: Oxigüacu	12 Meses	60 Dias	UN	3,00	R\$ 1.300,0000	R\$ 3.900,0000
1	6	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGENIO Marca: Record	12 Meses	60 Dias	UN	5,00	R\$ 200,0000	R\$ 1.000,0000
1	7	Mangueira silicone Marca: Protec	12 Meses	60 Dias	MT	10,00	R\$ 16,0000	R\$ 160,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 106.610,00	

Dados dos Itens

Resumo Final por Lote

Lote

1

Descrição

Valor Total

R\$ 106.610,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Abadir M. P. Vandenberg

1º TABELIONATÁRIO

Francisco Beltrão

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

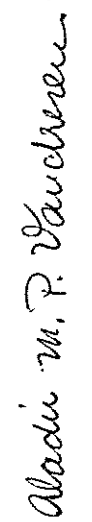
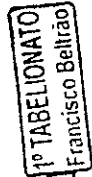
PREFETURA MUNICIPAL

Fls 102

78

CORONEL VIVIDA - PR

Nome: ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN
Cargo: SOCIO-GERENTE
Tipo do Documento: CPF
Documento: 620.247.609-53
Data da Impressão: 09/03/2015
Ass./Carimbo:

Aladir M. P. Vandresen



LOURIVAL EQUIPAMENTOS

E GASES LTDA.

CNPJ 04.183.037/0001-53

I.E. 90223756-62

Rua Porto Alegre, 399 - 86001-480

Francisco Beltrão - PR

Fone (48) 3524-1211

Proposta Comercial - Emissão: 03/03/2015 às 18:31:51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO Haw06.gTupk.vD60K CTRL: HWAMJLZMAG

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

032816 ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN

Em-teste

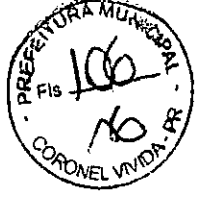
da verdade.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2015

Iracema Miranda



Iracema Miranda



Handwritten signatures and initials



Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ 04183037/0001-53

I.E. 90223756-92

Fone (046) 3524-1211

Rua Porto Alegre, 399

Centro

CEP 85601-480

Francisco Beltrão - Pr



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

Valor total proposto R\$ 106.610,00 (cento e seis mil e seiscentos e dez reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital 24hs.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: CNPJ 04183037/0001-53 IE 9022375692

REPRESENTANTE E CARGO: Gilson Camera – Gerente Comercial

CARTEIRA DE IDENTIDADE : RG 2019888-5 e CPF 453218929-20

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Porto Alegre, 399 – Centro – Francisco Beltrão – Pr

Fone: (46) 3524-1211

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco 104 - AG 0601 - C/C 2255-3

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Francisco Beltrão, 9 de março de 2015.

Aladir M. P. Vandresen
Aladir Maria Pedron Vandresen
CPF 620.247.609-53 e RG 3240363-8





Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ 04183037/0001-53

I.E. 90223756-92

Fone (046) 3524-1211

Rua Porto Alegre, 399

Centro

CEP 85601-480

Francisco Beltrão – Pr

ANEXO I

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unid. R\$	Total
1	150	Unid.	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 3 litros capacidade de 1 m3.	OXIGUAÇU	45,00	6.750,00
2	220	M³	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 20 litros capacidade de 4 m3.	OXIGUAÇU	20,00	4.400,00
3	4520	M³	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros capacidade de 7 m3	OXIGUAÇU	20,00	90.400,00
5	03	Unid.	Cilindro para oxigenio medicinal com 40 litros capacidade 7 m3	Cilbras	1.300,00	3.900,00
6	05	Unid.	Valvula reguladora com fluxometro e umidificador	Record	200,00	1.000,00
7	10	M	Mangueira de siliconer	Protec	16,00	160,00
VALOR TOTAL R\$						106.610,00

Validade da proposta : 06/05/2015

Proponho-me a fornecer os materiais constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

Francisco Beltrão, 6 de março de 2015.

Aladir M. P. Vandresen

Aladir Maria Pedron Vandresen

RG: 3240363-8

CPF: 620247609-53



Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 22/2015
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitação
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VALVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7098 - OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA
CNPJ/CPF: 07.866.557/0001-59
Endereço: RUA MONSENHOR CELSO ITIBERE DA CUNHA
Cidade: GUARAPUAVA - PR
CEP: 85045-270



Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 03 litros, capacidade de 1 m³. Marca: Linde Gases	12 Meses	60 Dias	UN	150,00	R\$ 42.9000	R\$ 6.435,0000
1	2	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 20 litros, capacidade de 4 m³. Marca: Linde Gases	12 Meses	60 Dias	M³	220,00	R\$ 19,0000	R\$ 4.180,0000
1	3	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros, capacidade de 7 m³. Marca: Linde Gases	12 Meses	60 Dias	M³	4.520,00	R\$ 19,0000	R\$ 85.880,0000
1	4	Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m³, com válvula reguladora com fluxômetro e umidificador. Marca: Linde Gases	12 Meses	60 Dias	UN	240,00	R\$ 42,0000	R\$ 10.080,0000
1	5	Cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m³. Marca: Linde Gases	12 Meses	60 Dias	UN	3,00	R\$ 1.250,0000	R\$ 3.750,0000
1	6	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGENIO Marca: Protec	12 Meses	60 Dias	UN	5,00	R\$ 190,0000	R\$ 950,0000
1	7	Mangueira silicone Marca: Protec	12 Meses	60 Dias	MT	10,00	R\$ 15,0000	R\$ 150,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 111.425,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 111.425,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

07.866.557/0001-59

Oxigênio Rápido do Brasil
Gases Industriais e Medicinais Ltda

Rua Monsenhor Celso I. da Cunha, 115
Conradinho

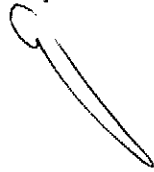
85045-270 - Guarapuava - PR

Handwritten signatures and initials.

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome: Igor Marcel Martellosso Filus Cargo: Sócio-Gerente CPF: 035.221.889-42 Data da Impressão: 4/3/2015 Ass./Carimbo: 	07.866.557/0001-59 Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda Rua Monsenhor Celso I. da Cunha, 115 Conradinho 85045-270 - Guarapuava - PR	

Proposta Comercial - Emissão: 4/3/2015 às 17:41:18



Oxigênio

Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda

C.N.P.J.: 07.866.557/0001-59 I.E.: 90367939-50
Rua Monsenhor Celso Itiberê da Cunha, 115 - CEP: 84045-270
Guarapuava - PR - email: rapidogasoxigenio@gmail.com
Fone/Fax: (42) 3624-8098



Guarapuava, 04 de março de 2015.

Ao Município de Coronel Vivida

Senhor(a) Pregoeiro(a),

CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos ITENS abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	150	Unid.	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 03 litros, capacidade de 1 m³.	Linde Gases	42,90	6.435,00
02	220	M³	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 20 litros, capacidade de 4 m³.	Linde Gases	19,00	4.180,00
03	4.520	M³	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros, capacidade de 7 m³.	Linde Gases	19,00	85.880,00
04	240	Unid.	Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m³, com válvula reguladora com fluxometro e umidificador.	Linde Gases	42,00	10.080,00
05	03	Unid.	Cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m³.	Linde Gases	1.250,00	3.750,00
06	05	Unid.	Válvula reguladora com fluxometro e umidificador.	Protec	190,00	950,00
07	10	M	Mangueira silicone .	Protec	15,00	150,00
TOTAL:						111.425,00

07.866.557/0001-59

Oxigênio Rápido do Brasil
Gases Industriais e Medicinais Ltda

Rua Monsenhor Celso I. da Cunha, 115

Conradinho

85045-270 - Guarapuava - PR

(Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Vinte Cinco Reais)



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda	
CNPJ: 07.866.557/0001-59	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90367939-50
REPRESENTANTE: Igor Marcel Martellosso Filus	CARGO: Sócio Gerente
RG: 6.603.834-3	CPF: 035.221.889-42
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Celso Itiberê da Cunha, 115, CEP: 84045-270, Guarapuava – PR	TELEFONE: (42) 3624 8098
AGÊNCIA BANCÁRIA: Banco do Brasil 3233-6	C/C: 22.178-3

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação;
- 2.2. O prazo de entrega é de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, inclusive em finais de semana e feriados;
- 2.3. Locais de entrega: Unidades de Saúde do município de Coronel Vivida e a Unidade de Pronto Atendimento 24horas – UPA 24horas;
- 2.4. Forma de pagamento: até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

3. PROPOSTA: R\$ 111.425,00 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Vinte Cinco Reais)

- 3.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- 3.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Guarapuava/PR, 04 de março de 2015.

Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda

Igor Marcel Martellosso Filus

Sócio Gerente

CPF: 035.221.889-42

RG: 6.603.834-3

7 809
[07.866.557/0001-59]

Oxigênio Rápido do Brasil
Gases Industriais e Medicinais Ltda

Rua Monsenhor Celso I. da Cunha, 115
Conradinho

[85045-270 - Guarapuava - PR]



Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ 04183037/0001-53 I.E. 90223756-92 Fone (046) 3524-1211
Rua Porto Alegre, 399 Centro CEP 85601-480 Francisco Beltrão - Pr

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 17/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS.

Empresa: Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ: 04183037/0001-53

E-mail: licoventas@gmail.com

Telefone: 46-3524-1211

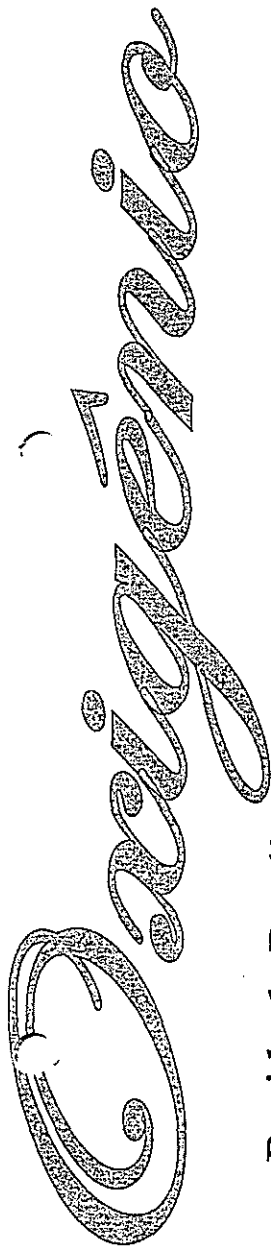
Data da Abertura: 12 de março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 2222/15

Em: 16/03/15 às 16:43

FUNCIONÁRIO



Rápido do Brasil gases Industriais e Medicinais Ltda.
R: Monsenhor Celso Itibere Cunha, 115 -CEP: 84045-270
Guarapuava - Pr -email: oxirapido@hotmail.com
Fone/Fax: (42) 3624-8098

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2015

DATA DA ENTREGA: 11/MARÇO/2015 ATÉ AS 17:30min

DATA DA ABERTURA: 12/MARÇO/2015 AS 09:00 HORAS

PROPOSTANTE: OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES IND.S.E MED.S.LDA.
C.N.P.J.: 07.866.557/0001-59

07.866.557/0001-59

Oxigênio Rápido do Brasil

Gases Industriais e Medicinais Ltda

Rua Monsenhor Celso Lda Cunha, 115

Contratado

08045-270 - Guarapuava - PR

PROTOCOLO Nº 232 S/15
Em 11/03/2015 às 17:05
Sua
FUNÇÃO:



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUMIGAS
E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL
LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDRO
VÁLVULAS E TUBERIAS, PARA AGENCIAMENTO AS
NECESSIDADES DO DEPTO. DE SAÚDE E UNIDADES
PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24 NRS.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.183.037/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/12/2000
NOME EMPRESARIAL LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE	NÚMERO 399	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-480	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5241-211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/03/2015 às 09:15:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social]

[Voltar]

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Participar

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP
CNPJ: 04.183.037/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:01:56 do dia 20/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2015.

Código de controle da certidão: **82A4.894B.05CF.2F20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012914272-68

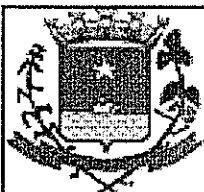
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.183.037/0001-53** ✓
Nome: **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 3166/2015**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/05/2015

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QEMCC44X399X

RAZÃO SOCIAL: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

80306

04.183.037/0001-53

90223756-92

80306

ENDEREÇO

R PORTO ALEGRE, 399 - sl - CENTRO CEP: 85601480 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Transporte rodoviário de produtos perigosos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/03/2015.
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04183037/0001-53**Razão Social:** LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA**Endereço:** RUA PORTO ALEGRE 399 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015**Certificação Número:** 2015021606071124480634

Informação obtida em 03/03/2015, às 10:19:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E FRANCISCO BELTRÃO



CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa ✓

Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LOURIVAL EQUIPAMENTO E GASES LTDA ✓

CNPJ 04.183.037/0001-53, no período compreendido entre 03/03/1995 e 03/03/2015.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 4 de Março de 2015 ✓

Vanessa Paludo Andretto
VANESSA PALUDO ANDRETTO

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ 04183037/0001-53

I.E. 90223756-92

Fone (046) 3524-1211

Rua Porto Alegre, 399

Centro

CEP 85601-480

Francisco Beltrão – Pr



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente:

LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA

CNPJ 04183037/001-53

I.E. 90223756-92

RUA PORTO ALEGRE 399 FONE: 46 3524-1211 CEP: 85601-000 FRANCISCO BELTRÃO-PR

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 17/2015** que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 9 de março de 2015.

Aladir M. P. Vandresen

Aladir Maria Pedron Vandresen

CPF 20.247.609-53 RG 3240363-8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.183.037/0001-53/
Certidão nº: 84086288/2015
Expedição: 03/03/2015, às 10:25:25
Validade: 29/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.183.037/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.866.557/0001-59
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/02/2006

NOME EMPRESARIAL
OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OXIRAPIDO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R MONSENHOR CELSO ITIBERE DA CUNHA

NÚMERO
115
COMPLEMENTO

CEP
85.045-270

BAIRRO/DISTRITO
CONRADINHO

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 3243-8184

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/02/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/03/2015 às 16:18:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - ME
CNPJ: 07.866.557/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:24:30 do dia 13/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2015.

Código de controle da certidão: 20EA.B517.51B3.E372

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:



Orientações

A partir do dia 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária. A Receita Federal expedirá uma única certidão (./././Grupo2/Certidoes.htm) que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB)
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/AtendContrib/Atendimento/UnidAtendimento/CentroAtendimento.htm>).

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012660688-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.866.557/0001-59

Nome: OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LT

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 3258 /2015

CONTRIBUINTE: OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

CPF/CNPJ: 07.866.557/0001-59

ENDEREÇO: CELSO I. DA CUNHA, MONS., R. N°: 115

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 04/03/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 740690378740690

[Handwritten signatures and initials]



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 07866557/0001-59 ✓

Razão Social: OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES IND E MEDICINAIS LTDA ✓

Endereço: R MONSENHOR CELSO ITIBERE DA CUNHA 115 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85045-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015 ✓

Certificação Número: 2015021607035847460372

Informação obtida em 18/02/2015, às 00:35:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA CAPITÃO VIRMOND, 1913 - FORUM - CENTRO
GUARAPUAVA/PR - 85010120

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR



Certidão Negativa

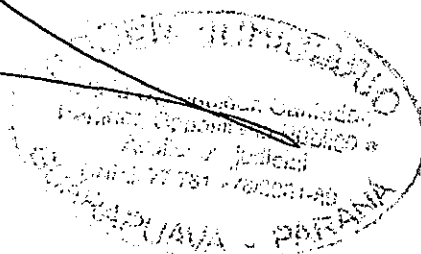
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA
CNPJ 07.866.557/0001-59, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

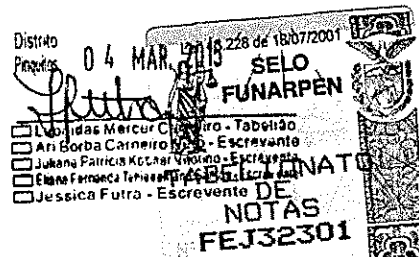


GUARAPUAVA/PR, 14 de Janeiro de 2015

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
Apresente-se cópia autêntica da original. Dou fé.

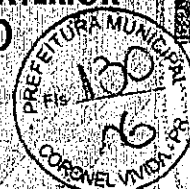


Custas = R\$ 25,91

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0564824-3	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/02/2006	Data de Início de Atividade 01/03/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MONSENHOR CELSO ITIBERÉ DA CUNHA, 115, CONRADINHO, GUARAPUAVA, PR, 85.045-270			
Objeto Social COMÉRCIO DE OXIGENIO, ACETILENO, GASES INDUSTRIAIS, LABORATORIAIS E MEDICINAIS, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA METALURGICA, HOSPITALARES E MEDICINAIS, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDA E CORTE OXIACETILENICO E SOLDA ELÉTRICA; COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO; INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE GASES E ACESSÓRIOS; CONCERTOS DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SOLDAS E MEDICINAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
IGOR MARCEL MARTELOSSO FILUS 035.221.889-42	25.000,00	SÓCIO	Administrador
ALINE MARTELOSSO FILUS 053.510.329-88	25.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 16/02/2006 Número: 20060404191 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

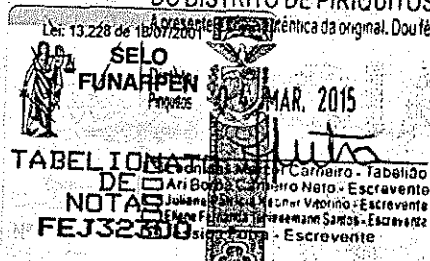
PONTA GROSSA - PR, 10 de fevereiro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS



Oxigênio

Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda

C.N.P.J.: 07.866.557/0001-59 I.E.: 90367939-50
Rua Monsenhor Celso Itiberê da Cunha, 115 - CEP: 84045-270
Guarapuava - PR - email: rapidogasoxigenio@gmail.com
Fone/Fax: (42) 3624-8098



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

A/C PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015

A Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º: 07.866.557/0001-59, estabelecida na Rua Monsenhor Celso Itiberê da Cunha, 115, CEP: 84045 270, Guarapuava – PR, através de seu Representante Legal, Sr. Igor Marcel Martellosso Filus, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.221.889-42, **DECLARA:**

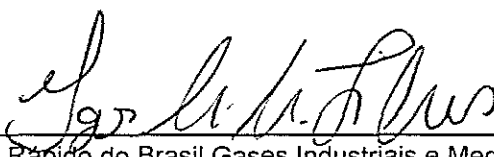
1º) Para fins de participação no **Pregão Presencial nº 17/2015** que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93;

2º) Que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação;

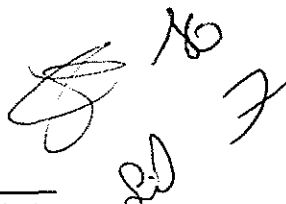
3º) Para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava/PR, 04 de março de 2015.


Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda

Igor Marcel Martellosso Filus
Sócio Gerente
CPF: 035.221.889-42
RG: 6.603.834-3


07.866.557/0001-59
Oxigênio Rápido do Brasil
Gases Industriais e Medicinais Ltda
Rua Monsenhor Celso I. da Cunha, 115
Conradinho
84045-270 - Guarapuava - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.866.557/0001-59

Certidão nº: 84386828/2015

Expedição: 04/03/2015, às 18:13:16

Validade: 30/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.866.557/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

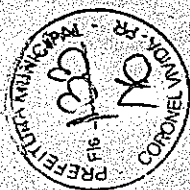
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ 04183037/0001-53 I.E. 90223756-92 Fone (046) 3524-1211
Rua Porto Alegre, 399 Centro CEP 85601-480 Francisco Beltrão - Pr

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 17/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS.

Empresa: Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ: 04183037/0001-53

E-mail: lico vendas@gmail.com

Telefone: 46-3524-1211

Data da Abertura: 12 de março de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

2122155

Em:

21/03/15 às 16:43

FUNCIOMÁRIO

[Assinatura]

Oxigenio

Rapido do Brasil gases Industriais e Medicinais Ltda.
R: Monsenhor Celso Itibere Cunha, 115 -CEP: 84045-270
Guarapuava - Pr -email: oxirapido@hotmail.com
Fone/Fax: (42) 3624-8098

07.866.557/0001-59

Oxigênio Rápido do Brasil
Gases Industriais e Medicinais Ltda
Rua Monsenhor Celso I. da Cunha, 115
Conradinho
85045-270 - Guarapuava - PR

ENVELOPE Nº C2 - HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2015

DATA DA ENTREGA: 11/MARÇO/2015 ATÉ AS 17:30 min

DATA DA ABERTURA: 12/MARÇO/2015 AS 09:00 HORAS

PROPOSTANTE: OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUS.E MED.S.LDA.

CNPJ: 07.866.557/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL
LOCALIZAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÃO DE CILINDROS, VÁLVULAS E TUBERAÇÕES, PARA
MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO, SAÚDE E UNIC, PROTOCOLO 11.240.075-2015

PROTOCOLO Nº 2525/15

Em 11/03/15 às 17:05

FUNÇÃO





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 20/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS.

Aos 12 dias de março de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 22/2015, Licitação nº 17/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP	04.183.037/0001-53	SIM
OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	07.866.557/0001-59	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão emitiu o seguinte parecer:

As empresas LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP e OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, apresentaram a proposta correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas CLASSIFICADAS.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP	R\$ 12.170,00
OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	R\$ 46.149,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 58.319,00
---------------------------------	----------------------

[Handwritten signature]

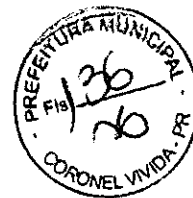
Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP	04.183.037/0001-53	SIM
OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	07.866.557/0001-59	SIM

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

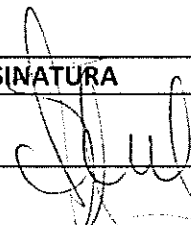
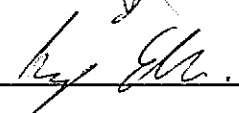


Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

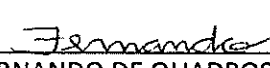
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

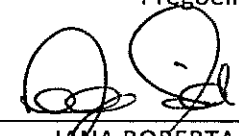
Coronel Vivida, 12 de março de 2015.

Proponentes:

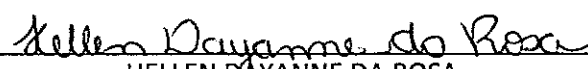
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP	Gilson Camera	
OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	Angelo Antonio Scheidt	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio


HELLEN DAYANNE DA ROSA
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 22/2015 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE

Objeto: CILINDROS, VALVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Expedição: 25/02/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	GILSON CAMERA	Sim
OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS	ANGELO ANTONIO SCHEIDT	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 03 litros	UN	45,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		42,9000	-
	2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		45,0000	4,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 20 litros	M³	20,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		19,0000	-
	2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		20,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros	M³	20,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		19,0000	-
	2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		20,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal com	UN	45,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		42,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade	UN	1.300,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		1.250,0000	-
	2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		1.300,0000	4,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICA	UN	200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		190,0000	-
	2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		200,0000	5,26



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 22/2015 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE

Objeto: CILINDROS, VALVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Expedição: 25/02/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Mangueira silicone	MT	16,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA		15,0000	-
	2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		16,0000	6,67

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 03 litros	UN	45,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			40,0000	-11,11
2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			39,0000	-13,33
3	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			35,0000	-22,22
4	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 20 litros	M³	20,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			18,0000	-10,00
2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			17,0000	-15,00
3	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			16,0000	-20,00
4	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros	M³	20,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			18,0000	-10,00
2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			16,0000	-20,00
3	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			15,0000	-25,00
4	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			13,0000	-35,00
5	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			12,0000	-40,00
6	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			11,0000	-45,00
7	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			10,0000	-50,00
8	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			9,5000	-52,50
9	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			9,0000	-55,00
10	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			8,9000	-55,50
11	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			8,5000	-57,50
12	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			8,0000	-60,00

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 22/2015 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE

Objeto: CILINDROS, VALVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Expedição: 25/02/2015

Homologação:

Situação: Aberta

13	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	Declinou	-
----	--	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal com	UN	45,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade	UN	1.300,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			1.200,0000	-7,69
2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			1.100,0000	-15,38
3	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			1.000,0000	-23,08
4	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			950,0000	-26,92
5	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			900,0000	-30,77
6	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			890,0000	-31,54
7	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			850,0000	-34,62
8	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICA	UN	200,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			170,0000	-15,00
2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Mangueira silicone	MT	16,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			14,9000	-6,87
2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 03 litros	UN	45,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			35,0000	-
2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD			39,0000	11,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 20 litros	M³	20,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 22/2015 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE

Objeto: CILINDROS, VALVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Expedição: 25/02/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	16,0000	-
2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD	17,0000	6,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros	M³	20,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		8,0000	-
	2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		8,5000	6,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal com 4	UN	45,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		41,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade	UN	1.300,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		850,0000	-
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		890,0000	4,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICA	UN	200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		170,0000	-
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		190,0000	11,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Mangueira silicone	MT	16,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1		OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		14,9000	-
2		LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		16,0000	7,38

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 03 litros	UN	45,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 22/2015 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE

Objeto: CILINDROS, VALVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Expedição: 25/02/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	2	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 20 litros	M³	20,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros	M³	20,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal com 4	UN	45,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade	UN	1.300,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICA	UN	200,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Mangueira silicone	MT	16,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 03 litros	UN	45,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 20 litros	M³	20,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros	M³	20,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal com	UN	45,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 22/2015 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE

Objeto: CILINDROS, VALVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Expedição: 25/02/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	41,0000	-8,89
---	---	---------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade	UN	1.300,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICA	UN	200,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Mangueira silicone	MT	16,0000	-

Sem Negociação

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	Habilitado
OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 03 litros	UN	45,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		35,0000	-
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		39,0000	11,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 20 litros	M³	20,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		16,0000	-
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		17,0000	6,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros	M³	20,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		8,0000	-
	2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		8,5000	6,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 22/2015 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE

Objeto: CILINDROS, VALVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Expedição: 25/02/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	4	Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m³.	UN	45,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		41,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m³.	UN	1.300,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		850,0000	-
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		890,0000	4,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE 40 LITROS	UN	200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		170,0000	-
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		190,0000	11,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Mangueira silicone	MT	16,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		14,9000	-
	2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		16,0000	7,38

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 03 litros, capacidade de 7 m³.	UN	35,0000	
1	2	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 20 litros, capacidade de 7 m³.	M³	16,0000	
1	5	Cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m³.	UN	850,0000	
1	6	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE 40 LITROS	UN	170,0000	

Fornecedor:		OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	3	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros, capacidade de 7 m³.	M³	8,0000	
1	4	Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m³.	UN	41,0000	
1	7	Mangueira silicone	MT	14,9000	



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.183.037/0001-53

Data da Emissão : 20/02/2015

Hora da Emissão : 10:01:56

Código de Controle da Certidão : 82A4.894B.05CF.2F20

Tipo da Certidão : Negativa



Certidão **Negativa** emitida em 20/02/2015, com validade até 19/08/2015.

[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ **Recelto PR** ☐ Sefanet ☒ **EXPRESSO** chave:

senha:

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 012914272-68
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 04.183.037/0001-53
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
Emissão 03/03/2015 10:33:58
Data de Validade 01/07/2015

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Portal da Governança



Confirmação de autenticidade da certidão

Dados da certidão

Número da certidão / exercício: 3166

2015

Código de autenticação: 9ZTMH42QEMCC44X399X

Com base nos dados informados o(a) Município de Francisco Beltrão, confirma a autenticidade da certidão. Emitida para o(a) contribuinte LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP inscrição municipal 80306. Solicitada por LOURIVAL, em 04/03/2015 às 09:00.

Tipo de Certidão: NEGATIVA

Retornar



[A CAIXA](#) |
 [REDE DE ATENDIMENTO](#) |
 [OUVIDORIA](#) |
 [DOWNLOAD](#) |
 [MAPA DO SITE](#) |
 [SEGURANÇA](#) |
 [IMPRENSA](#) |
 [Navegue pela CAIXA](#)



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) |
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) |
 [FGTS Empresa](#) |
 [Consulta Regularidade do Empregador](#) |
 [Situação de Regularidade do Empregador](#) |
 [Histórico do Empregador](#)



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04183037/0001-53

Razão Social: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA

Data de Emissão Letura	Data de Validade	Número do CRF
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030706320012923884
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021606071124480634
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012608012926394108
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010507292576106237
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121506265004402437
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112407054659714622
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110307572315476730
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101307411000526911
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092204313810365428
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090104292524325708
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081105374229304767
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072106145320455306
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063004541643484285
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060904514868871607
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051905181888784952
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042806172676195000
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040704585113596170
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803094825920627
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022709031645344557
20/01/2014	20/01/2014 a 18/02/2014	2014012009205908263800
12/12/2013	12/12/2013 a 10/01/2014	2013121223062148347104
08/11/2013	08/11/2013 a 07/12/2013	2013110809180448428415
09/10/2013	09/10/2013 a 07/11/2013	2013100910501383692728
09/09/2013	09/09/2013 a 08/10/2013	2013090915433769861571
05/08/2013	05/08/2013 a 03/09/2013	2013080515520372274801
03/07/2013	03/07/2013 a 01/08/2013	2013070315285437529953
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060308580964303178
02/05/2013	02/05/2013 a 31/05/2013	2013050209260875680355
02/04/2013	02/04/2013 a 01/05/2013	2013040215533372987275
11/02/2013	11/02/2013 a 12/03/2013	2013021123353477613473
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010621370827953629
26/11/2012	26/11/2012 a 25/12/2012	2012112608493448997459
25/10/2012	25/10/2012 a 23/11/2012	2012102514181057005410
14/09/2012	14/09/2012 a 13/10/2012	2012091415581956953992

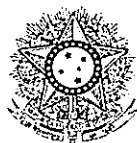


30/07/2012	30/07/2012 a 28/08/2012	2012073009254569976768
21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	2012062114312133273619
17/05/2012	17/05/2012 a 15/06/2012	2012051714492467338346
09/04/2012	09/04/2012 a 08/05/2012	2012040916303596611596
22/02/2012	22/02/2012 a 22/03/2012	2012022217552064986440
13/01/2012	13/01/2012 a 11/02/2012	2012011313243392502200
16/12/2011	16/12/2011 a 14/01/2012	2011121616361121883458
14/11/2011	14/11/2011 a 13/12/2011	2011111407490227861042
30/09/2011	30/09/2011 a 29/10/2011	2011093016421360015304
31/08/2011	31/08/2011 a 29/09/2011	2011083113420904546624
11/07/2011	11/07/2011 a 09/08/2011	2011071116522263495789
08/06/2011	08/06/2011 a 07/07/2011	2011060816423254548665
09/05/2011	09/05/2011 a 07/06/2011	2011050914153989294755
05/04/2011	05/04/2011 a 04/05/2011	2011040513013604398566
02/03/2011	02/03/2011 a 31/03/2011	2011030213220289335586
03/02/2011	03/02/2011 a 04/03/2011	2011020308525088028800

Resultado da consulta em 12/03/2015 às 10:40:13

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.183.037/0001-53
Certidão nº: 84086288/2015
Expedição: 03/03/2015, às 10:25:25
Validade: 29/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.183.037/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 07.866.557/0001-59**Data da Emissão** : 13/01/2015**Hora da Emissão** : 14:24:30**Código de Controle da Certidão** : 20EA.B517.51B3.E372**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 13/01/2015, com validade até 12/07/2015.[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☒ **Receta PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO chave:

senha:

Ok

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 012660688-41
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 07.866.557/0001-59
OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LT
Emissão 08/12/2014 16:32:58
Data de Validade 07/04/2015

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 3258 /2015

CONTRIBUINTE:OXIGÊNIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

CPF/CNPJ:07.866.557/0001-59

ENDEREÇO:CELSO I. DA CUNHA, MONS., R. N°: 115

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(trinta)dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 04/03/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 740690378740690




[Ajuda](#)
[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

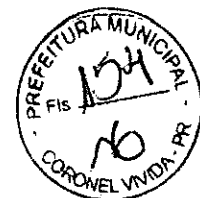
:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 07866557/0001-59

Razão Social: OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES IND E MEDICINAIS LTDA

Data de Emissão/ Letura	Data de Validade	Número do CRF
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030707460558657060
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021607035847460372
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012609062159331870
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010508553234285794
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121507153910064507
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112408073536374078
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110309240165255605
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101309295483255089
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092205310332925940
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090105210336883406
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081106513569217476
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072107380661275924
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063006475170734904
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060906072339609735
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051907163502610834
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042807294351491622
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040706145142869488
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031901533006275060
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022800024848051734
05/02/2014	05/02/2014 a 06/03/2014	2014020508462804192850
03/01/2014	03/01/2014 a 01/02/2014	2014010315013667183150
03/12/2013	03/12/2013 a 01/01/2014	2013120317425674509106
31/10/2013	31/10/2013 a 29/11/2013	2013103111303649410425
01/10/2013	01/10/2013 a 30/10/2013	2013100110271015380535
30/08/2013	30/08/2013 a 28/09/2013	2013083011494128456950
30/07/2013	30/07/2013 a 28/08/2013	2013073016421998638912
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062415315868437384
24/05/2013	24/05/2013 a 22/06/2013	2013052409162529383006
18/04/2013	18/04/2013 a 17/05/2013	2013041815395072992607
19/03/2013	19/03/2013 a 17/04/2013	2013031916142123193440
11/02/2013	11/02/2013 a 12/03/2013	2013021115221894134463
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010618215304264571
07/12/2012	07/12/2012 a 05/01/2013	2012120711134752617280



06/11/2012	06/11/2012 a 05/12/2012	2012110615375762002403
01/10/2012	01/10/2012 a 30/10/2012	2012100116541126417537
30/08/2012	30/08/2012 a 28/09/2012	2012083011082574755109
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072310212932410502
19/06/2012	19/06/2012 a 18/07/2012	2012061917340208893994
09/05/2012	09/05/2012 a 07/06/2012	2012050916064122443832
29/03/2012	29/03/2012 a 27/04/2012	2012032910115380423564
28/02/2012	28/02/2012 a 28/03/2012	2012022816223730662001
25/01/2012	25/01/2012 a 23/02/2012	2012012516072911546014
21/12/2011	21/12/2011 a 19/01/2012	2011122116514909169309
21/11/2011	21/11/2011 a 20/12/2011	2011112110480287347028
06/10/2011	06/10/2011 a 04/11/2011	2011100610574183549905
09/09/2011	09/09/2011 a 08/10/2011	2011090915333999481001
10/08/2011	10/08/2011 a 08/09/2011	2011081008395105808643
28/06/2011	28/06/2011 a 27/07/2011	2011062809094493095735
26/05/2011	26/05/2011 a 24/06/2011	2011052608570409787790
27/04/2011	27/04/2011 a 26/05/2011	2011042709110406734040

Resultado da consulta em 12/03/2015 às 10:48:06

⚙️ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA
- ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.866.557/0001-59

Certidão nº: 84386828/2015

Expedição: 04/03/2015, às 18:13:16

Validade: 30/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.866.557/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

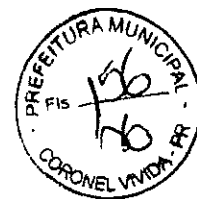
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

DATA: 25/02/15

ABERTURA: 12/03/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	35,00	5.250,00
2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	16,00	3.520,00
3	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	8,00	36.160,00
4	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	41,00	9.840,00
5	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	850,00	2.550,00
6	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	170,00	850,00
7	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	14,90	149,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	04.183.037/0001-53	12.170,00
OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	07.866.557/0001-59	46.149,00

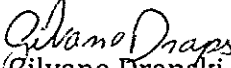
Nas condições de sua proposta e do edital.

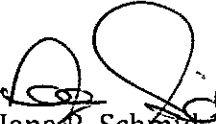
Valor total estimado da licitação é de R\$ 58.319,00 (cinquenta e oito mil trezentos e dezenove reais).

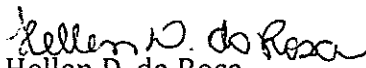
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de março de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

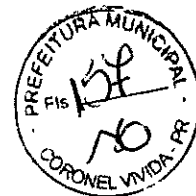

Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio


Hellen D. da Rosa
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 82/2015

Protocolo nº: 14/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais recargas de oxigênio medicinal, locação de cilindros, aquisições de cilindros, válvulas e mangueiras, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento 24 h – UPA 24 horas.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

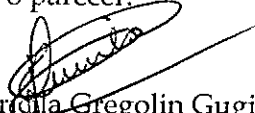
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 12 de março de 2015

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 58.319,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e dezenove reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

DATA: 25/02/15

ABERTURA: 12/03/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 17/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	35,00	5.250,00
2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	16,00	3.520,00
3	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	8,00	36.160,00
4	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	41,00	9.840,00
5	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	850,00	2.550,00
6	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	170,00	850,00
7	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	14,90	149,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	04.183.037/0001-53	12.170,00
OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	07.866.557/0001-59	46.149,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 58.319,00 (cinquenta e oito mil trezentos e dezenove reais).

Coronel Vivida, 12 de março de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 19 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0814



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

DATA: 25/02/15 ABERTURA: 12/03/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 17/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	35,00	5.250,00
2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	18,00	3.520,00
3	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	8,00	38.160,00
4	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	41,00	9.840,00
5	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	850,00	2.550,00
6	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	170,00	850,00
-	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	14,90	149,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	04.183.037/0001-53	12.170,00
OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	07.866.557/0001-59	48.149,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 58.319,00 (cinquenta e oito mil trezentos e dezanove reais).

Coronel Vivida, 12 de março de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod17-4531

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 31 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 25/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL METROPOLITANO & URBANO E RETIRADA DE COBERTURA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NOVA DO QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE. O valor máximo total estimado é de R\$ 17.419,90 (dezessete mil quatrocentos e dezanove reais e noventa centavos). Prazo de entrega é de até 10 (dez) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 30 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 18 de março de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod17-4531

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de abril de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 26/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), correspondente ao valor máximo mensal de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 31 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 18 de março de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod17-4531

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 30/2015 – Pregão Presencial nº 17/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vivida. Detentora: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.183.037/0001-53. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais recargas de oxigênio medicinal, locação de cilindros, aquisições de cilindros, válvulas e mangueiras, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas. Valor total estimado R\$ 12.170,00 (doze mil e cento e setenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 18 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 31/2015 – Pregão Presencial nº 17/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vivida. Detentora: OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.866.557/0001-59. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais recargas de oxigênio medicinal, locação de cilindros, aquisições de cilindros, válvulas e mangueiras, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas. Valor total estimado R\$ 46.149,00 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e nove reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 18 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod17-4531